

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E TERMO DE REFERÊNCIA

1– INTRODUÇÃO

1.1- Este Termo de Referência tem por objetivo determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da presente contratação, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização da execução dos serviços.

1.2- A presente contratação será efetuada através de cotação de preços, observará os preceitos gerais de Direito Público, em especial as disposições da Lei nº 13.303/16 e será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2– JUSTIFICATIVA

2.1- Necessidade de se comprovar a regularidade do cálculo dos valores apresentados para liquidações atinentes às 7 (sete) reclamações trabalhistas que tramitam em face da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL “EM LIQUIDAÇÃO”, junto à Justiça do Trabalho da Comarca de Limeira.

2.2- O serviço em apreço será contratado por meio de dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016.

2.3- Como não dispomos de profissional especializado na Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL “EM LIQUIDAÇÃO”, a contratação de profissional ou empresa especializado, tem por objetivo evitar o pagamento de condenações por valores superiores àqueles realmente devidos;

2.4- Conhecer o objeto da perícia, a fim de permitir a adoção de procedimentos que conduzam à revelação da verdade para que o trabalho seja cumprido no prazo estabelecido;

2.5- Antever fatos que possam vir a ser importantes para a solução do problema de forma que não passem despercebidos ou não recebam a atenção necessária ao seu devido exame.

3– OBJETO

3.1- Trata-se da contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria Técnica na área judicial trabalhista, mediante a apresentação de cálculos judiciais, laudos ou justificativas que se refiram à parte técnica, com sugestão de quesitos, pesquisas e acompanhamento junto ao perito judicial, para atuação em 7 (sete) processos de reclamações trabalhistas que tramitam em face da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A EMDEL “Em Liquidação”, junto à Justiça do Trabalho da Comarca de Limeira. Os cálculos podem ser realizados pelos profissionais de administração (Lei nº 4.769/1964, artigos 2º e 3º), economia (Decreto Federal nº 31.794/1952, artigo 3º) e contabilidade (Lei nº 9.295/1946), desde que os profissionais/empresas responsáveis sejam devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos de fiscalização do exercício profissional (Conselhos Regionais de Administração, Conselhos Regionais de Contabilidade e Conselhos Regionais de Economia), que possuam ou não certificado digital para acesso aos autos dos processos eletrônicos junto ao Tribunal Regional do Trabalho.



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

4- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS

4.1- Para o bom andamento dos trabalhos periciais e para que a entrega dos laudos possa ser feita aprazadamente, conforme prazos judiciais estipulados, fica a Contratante responsável pela entrega dos processos e ou cópia fiel dos mesmos, no primeiro dia a contar do prazo determinado pelo juízo.

4.2- A contratada terá prazo máximo de 5 (dias) úteis para a execução de cada diligência, contados da manifestação do Departamento de Recursos Humanos da Contratante, de forma que não comprometa a tempestividade da manifestação processual relacionada ao objeto da perícia.

5- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS LAUDOS

5.1- A fiscalização e o recebimento dos laudos, objeto do presente Termo de Referência, será feita pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

6- DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

6.1- A escolha da melhor proposta apresentada para a prestação dos serviços, será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para os 7 (sete) laudos, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

7- FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal.

7.2- A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” só efetuará o pagamento à Contratada, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços prestados, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Fornecer, em tempo hábil, o processo e todas as informações necessárias referente a boa execução dos cálculos e conseqüentemente a elaboração dos laudos a serem entregues.

8.2- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos laudos objeto deste termo de referencia, através do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

8.3- Analisar, conferir e liberar os laudos, verificando se estão em perfeitas condições e atendem ao solicitado.

8.4- Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

8.5- Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados nos laudos entregues, fixando-lhe prazo para substituição.



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

8.6- Aplicar quando se fizerem necessárias as sanções administrativas, previstas nos artigos 82 e 83 da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e regulamentares, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.7- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

8.8- Rejeitar, no todo ou em parte, os laudos, em desacordo com as respectivas especificações.

8.9- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Informar em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

9.2- Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.

9.3- Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.4- Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços entregues.

9.5- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.6- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade ora Contratada.

9.7- Reparar, corrigir ou refazer, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo a ser estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, os serviços objeto do presente pacto em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- Responder civil, administrativa e penalmente pelos danos e/ou prejuízos que vier a causar à Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A EMDEL – “Em Liquidação” ou a terceiros em razão de ação, omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeito;

9.9- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, omissões ou demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus integrantes não sócio, empregados e/ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

9.10- Se o perito tiver que se deslocar, em cumprimento dos serviços para fora do perímetro urbano, o deslocamento deverá ser feito em veículo da própria Contratada, sem que ocorra nenhum pedido de reembolso das despesas de viagem.

9.11- Retirar os autos dos processos físicos ou eletrônicos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado do Departamento de Recursos Humanos da Contratante, sendo de responsabilidade da Contratada a manutenção da viabilidade do e-mail para esta finalidade. Cumpre salientar a necessária atenção quanto ao recebimento de e-mails da contratante, evitando o direcionamento dos mesmos como spam, sob pena de sanção contratual.

9.12- Fornecer os cálculos impressos em folha de próprio timbre ou em meio eletrônico, em formato PDF, dependendo da forma de tramitação (física ou eletrônica) do processo judicial.

9.13- Fornecer todos os equipamentos e insumos necessários para a execução total dos serviços contratados.

9.14- Prestar, sempre que solicitado pela Contratante, informações e assistência técnica em relação ao objeto da perícia.

9.15- Se necessário, os autos dos processos judiciais serão remetidos à contratada para análise e elaboração dos cálculos, sendo que a contratada deverá dispor de mecanismos para busca e entrega de documentos e dos autos de processos físicos (retirada na sede da Contratante) e/ou eletrônicos (via e-mail).

9.16- Possuir certificado digital para acesso aos autos dos processos eletrônicos junto aos Tribunais Regionais do Trabalho

10- DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DOS LAUDOS

10.1- De segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 07:30 as 12:00 e das 14:00 as 17:30 horas.

11- DA QUANTIDADE DE LAUDOS

11.1- A quantidade de processos para elaboração de laudos técnicos objeto do presente Termo de Referência a serem realizadas é de 7 (sete).

12- DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1- Não será admitida a subcontratação do objeto.

Limeira, 09 de Agosto de 2024.

Eduardo José Sanchez Boiago
Departamento de Recursos Humanos